

Resolução nº 01/99

Resolução nº 1, de 20/05/1999

A Comissão Intergestora Tripartite - CIT, em reunião plenária realizada no dia 20.05.99, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e considerando a necessidade de aprimorar o processo de implementação do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social;

a desativação do escritório de representação da SEAS nos estados e o processo, em curso, de reestruturação das Secretarias Estaduais; a necessária continuidade do atendimento aos destinatários da Política Nacional de Assistência Social, resolve:

Art. 1º - Flexibilizar, até a criação das Comissões Intergestoras Bipartite - CIB e dentro do período máximo exigido pela NOB/99 para adequação dos municípios ao modelo de gestão, que é até 13.08.99, a habilitação dos municípios que tenham capacidade gerencial para assumir a coordenação e a execução das ações de assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ANTÔNIO MACHADO - SEAS/MPAS
CÉSAR VIANA RODRIGUES - FONSEAS
TÂNIA MARA GARIB - FONGEMAS